



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano IX • Nº 885

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araçás publica:

- **Portaria Nº 08/2022** - Altera a Portaria nº 07, de 17 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o horário de cumprimento das horas-atividades e assiduidade dos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos da rede pública municipal de Araçás-BA.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YENCSSZSQI+SUQADAZZJ2W

Portarias



PORTARIA Nº 08/2022

Altera a Portaria nº 07, de 17 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o horário de cumprimento das horas-atividades e assiduidade dos Professores e Coordenadores Pedagógicos dos da rede pública municipal de Araçás-Ba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o princípio do padrão de qualidade no ensino previsto no Art. 206, VII da Constituição federal de 1988;

Considerando, a possibilidade de dois vínculos com a Administração Pública, desde que compatíveis os horários, de acordo com o Art. 37, XVI da Constituição federal de 1988;

Considerando, o que dispõe ao Art. 12, III e IV e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando, o Parecer nº 18 de 2012 CEB/CNE – Reexame do Parecer CNE/CEB nº 9/2012, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

Considerando, o que conceitua o Plano de Carreira do Magistério de Araçás, Lei 179 de 2012. 38 e Lei 229 de 2015 – Estatuto do Servidor, a respeito das horas-atividades.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o artigo 1º da Portaria nº 07, de 17 de fevereiro de 2022. que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Disciplina a forma e o cumprimento das horas-atividades no horário:

Educação Infantil e Pré-Escola: 7:30h às 11:30h; 13h às 17h.

Ensino Fundamental Anos Iniciais: 7:30h às 11:30h; 13h às 17h.

Ensino Fundamental Anos Finais: 7:20h às 11:50 h; 13h às 17:30h.

Educação de Jovens e Adultos: 13:h às 17:h; 19h às 22h.

Intervalo de: 20min no diurno.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Parágrafo único: No turno noturno não terá intervalo, a merenda deverá ser servida na chegada do estudante a unidade de ensino.

Artº 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 de maio de 2022

Maria Cristiane Oliveira Schramm

Secretária de Educação

Gabinete da Secretária de Educação

Araçás-BA

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114